



REQUERIMENTO

Apresento a Mesa, ouvindo o Douto Plenário, **REQUERIMENTO AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, GLAUBER GUILHERME BELARMINO, SOLICITANDO INFORMAÇÕES COM RELAÇÃO À REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.885 DE 26 DE MARÇO DE 2010.**

JUSTIFICATIVA

Este vereador foi autor de um projeto de lei no ano de 2010, que se tornou na lei nº 2.885, que Autoriza o poder Executivo a criar o programa de conservação e uso racional da água nas edificações de nosso município.

Esta lei define e cria diretrizes para o reaproveitamento de águas de chuva, compreendendo a captação, armazenamento e utilização da mesma, para irrigação de jardins, lavagem de roupa, veículos, vidros, calçadas e pisos.

Em seu artigo 9º, ficou a cargo do poder Executivo regulamentá-la no que coubesse, estabelecendo requisitos necessários à elaboração e aprovação dos projetos de construção acima de 200m².

Hoje, o cenário de falta de água assola várias regiões do país, sendo que em muitas localidades já está ocorrendo racionamento de água, nosso município é abastecido pelo Aquífero Guarani, porém de alguns anos para cá, observa-se que o seu nível está abaixando ano a ano e que mesmo sendo o maior do mundo, algum dia este bem precioso pode vir a faltar, isto exposto, algumas dúvidas restam a ser esclarecidas:

- Desde a promulgação da lei, houve algum tipo de regulamentação?
- Se sim, os novos projetos desde então já estão seguindo os novos parâmetros exigidos?
- Se não, há interesse desta administração em estar regulamentando esta lei? Qual o prazo para execução da mesma?

Barra Bonita, 18 de Setembro de 2014.

Câmara Munic. da Est. Turística de Barra Bonita
PROT. NO LIV. RESP. (14:23) Hrs:
FLS.: _____ SOB N.º 648/2014
Barra Bonita, 18 de Setembro de 2014
Jéssica Caroline


NILES ZAMBELO JUNIOR
Vereador